



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 45/2021, que *prorroga o prazo para adesão ao “Programa de Desligamento Voluntário – PDV” dos empregados públicos da Administração Indireta do Município do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 18.811, de 7 de julho de 2021; pela APROVAÇÃO.*

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

I – REATÓRIO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº 45/2021, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, visa prorrogar, até 17 de dezembro de 2021, o prazo para adesão ao “Programa de Desligamento Voluntário – PDV” dos empregados públicos da Administração Indireta do Município do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 18.811, de 7 de julho de 2021.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal esclarece que:

“A proposta em tela tem o condão de reabrir o prazo para aderir ao PDV até o dia 17 de dezembro de 2021, dando uma nova oportunidade aos empregados públicos da Administração Indireta para adesão ao programa.”.

A Proposição foi apresentada em reunião remota do dia 22/11/2021, em regime de URGÊNCIA, consoante Art. 32 da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR). O prazo para recebimento de emendas encerrou em 29/11/2021. Nesse interstício, a propositura não recebeu emendas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nesse sentido, depreende-se que a Iniciativa pode ser enxergada como uma expressão do princípio da eficiência na administração pública, previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Assim, tendo em vista o exposto, à luz do postulado da razoabilidade, não se vislumbra qualquer óbice orçamentário e financeiro para a aprovação da matéria, tendo em vista que a Proposição em tela se encontra no âmbito da atividade administrativa do Município. Dessa forma, opino pela APROVAÇÃO do PLE n.º 45/2021.

Recife, 1º de dezembro de 2021.

SAMUEL SALAZAR

Relator



